



**DECRETO Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em:

31 / 08 / 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 48, DE 05 DE JULHO DE 2022, QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (CALAMIDADE PÚBLICA).

  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
Secretaria Adjunta de Administração

O SENHOR **JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO**, Prefeito do Município de Cupira, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a normalização da situação de emergência vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas.

**CONSIDERANDO** o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a situação de normalidade, é favorável à revogação da situação de emergência.

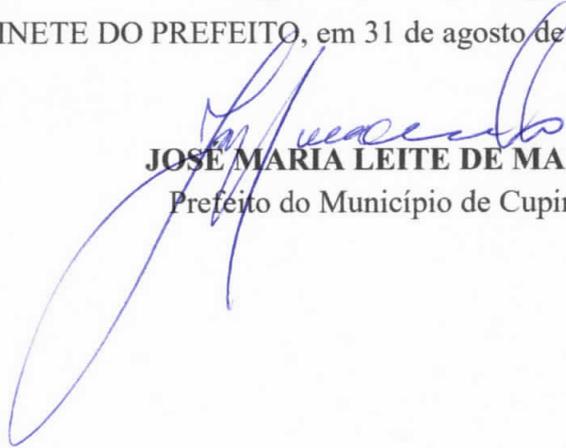
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a declaração de estado de calamidade pública através do Decreto Municipal n. 48, de 05 de julho de 2022, em todo o território do Município de Cupira/PE, em decorrência da situação de emergência nas áreas do município em virtude das fortes chuvas vivenciadas naquele período.

**Art. 2º.** Fica, assim, revogado o Decreto Municipal n. 48, de 05 de julho de 2022 em todos os seus termos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2022.

  
**JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Cupira/PE